

## AUTORIZAÇÃO

### SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º51 07 1 04 11 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a **CLÍNICA DR. AVELAR - TRABALHO, Lda, NIPC 508 142 199**, com sede em:

Endereço: Rua Prof. Reinaldo dos Santos, nº12, Lj C			
Localidade: S. Domingos de Benfica		Código Postal: 1500-505	
Concelho: Lisboa		Distrito: Lisboa	
Tel. 218 438 630	Telm.	E-mail geral@clinicadraelvar.pt	Fax 218 406 353

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange a(s) seguinte(s) actividade(s) ou trabalho(s) de risco elevado (art.º 79.º):

<b>Actividades ou trabalhos de risco elevado</b>
Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego
Actividades que impliquem a exposição a agentes ionizantes

Lisboa, 15 de Abril de 2011

O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO

(José Luis Forte)